



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 19001.117730/2024-42

11/04/2024 às 16:08

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS DECLARAÇÕES

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
CÉLULA DE GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO
ESTADO - COGEF/CENGE

Interessado

SEFAZ/CENGE

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Situação atual em 11/04/2024 às 16:08

Aguardando análise

Unidade atual

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL - PG/GAB-PGE



Acesse o processo
através do QR Code.



OFÍCIO N° 000829/2024/SEFAZ/CENGE

Fortaleza, 01 de abril de 2024

Ao Senhor,

Rafael Machado Moraes

Procurador Geral do Estado do Ceará – PGE-CE

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz
CEP 60811-520 – Fortaleza-CE

Senhor Procurador Geral,

Segue em anexo ao presente Ofício Declaração referente ao mês de **abril** de 2024 para fins de análise de pleito para contratação de convênios a serem celebrados junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, redigida conforme os termos do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 33, de 30 de agosto de 2023, e as exigências constantes no art. 47-a, §§ 1° e 2°, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c o art. 3° da Lei n° 14.325, de 12 de abril de 2022, a fim de que seja revisada e encaminhada para assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador, **e posteriormente enviada à COCAP/SEPLAG para fins de publicidade e remessa ao TCE.**

Atenciosamente,

MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA

Secretário Executivo do Tesouro e metas Fiscais



OFÍCIO N° 000829/2024/SEFAZ/CENGE

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA**, em **11/04/2024**, às **16:07** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **EE09-D555-8A9A-17C7**.



DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DOS INCISOS VII, XV, XVI, XX, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 E DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Eu, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, CPF 506.748.543-49, RG 8905002016585, SSP/CE, Governador do Estado do Ceará, que esta subscreve, em cumprimento aos **incisos VII, XV, XVI, XX, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, e as exigências constantes no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro 2020 c/c o art. 3º da Lei Nº 14.325, de 12 de abril de 2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Estado do Ceará, CNPJ 07.954.480/0001-79, endereço Avenida Alberto Nepomuceno, 02, Centro, CEP 60055-000, Fortaleza - CE:

- a. possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo;
- b. mantém a transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, § 1º, inciso II, e do art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c. adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;
- d. encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;



- e. encontra-se regular no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- f. encontra-se regular no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- g. encontra-se regular no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive a Defensoria Pública, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- h. encontra-se regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- i. encontra-se regular quanto a destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro 2020 c/c o art. 3º da Lei Nº 14.325, de 12 de abril de 2022;
- j. cumpre com o requisito de inexistência de legislação, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Fortaleza - CE, 01 de abril de 2024.

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Chefe do Poder Executivo



DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DOS INCISOS VII, XV, XVI, XX, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 E DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Eu, FABRÍZIO GOMES SANTOS, CPF 878.372.005-78, RG 06688130-75, SSP/BA, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, que esta subscreve, em cumprimento aos **incisos VII, XV, XVI, XX, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, e as exigências constantes no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro 2020 c/c o art. 3º da Lei Nº 14.325, de 12 de abril de 2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Estado do Ceará, CNPJ 07.954.480/0001-79, endereço Avenida Alberto Nepomuceno, 02, Centro, CEP 60055-000, Fortaleza - CE:

- a. possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo;
- b. mantém a transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, § 1º, inciso II, e do art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c. adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;
- d. encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;



- e. encontra-se regular no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- f. encontra-se regular no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- g. encontra-se regular no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive a Defensoria Pública, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- h. encontra-se regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- i. encontra-se regular quanto a destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro 2020 c/c o art. 3º da Lei Nº 14.325, de 12 de abril de 2022;
- j. cumpre com o requisito de inexistência de legislação, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2024.

FABRÍZIO GOMES SANTOS
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

Última alteração: 11/04/2024, às 16:08

NUP: 19001.117730/2024-42

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS DECLARAÇÕES

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
01/04/2024 às 09:32	Solicitação de assinatura	FRANCISCO DAVID INACIO DA SILVA - SEFAZ/COGEF/CENGE	Solicitou assinatura do documento DECLARACAO CONVENIO ASSINATURA SECRETARIO..pdf (Anexo) para: FABRIZIO GOMES SANTOS
09/04/2024 às 17:02	Assinatura realizada	FABRIZIO GOMES SANTOS - SEFAZ/SEFAZ/SEFAZ	Assinou o documento DECLARACAO CONVENIO ASSINATURA SECRETARIO..pdf (Anexo)
11/04/2024 às 15:52	Solicitação de assinatura	FRANCISCO DAVID INACIO DA SILVA - SEFAZ/COGEF/CENGE	Solicitou assinatura do documento OFÍCIO N° 000829/2024/SEFAZ/CENGE (Ofício) para: MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA
11/04/2024 às 16:07	Assinatura realizada	MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA - SEFAZ/SEFAZ/SECEX-TESOURO	Assinou o documento OFÍCIO N° 000829/2024/SEFAZ/CENGE (Ofício)
11/04/2024 às 16:08	Processo Criado	FRANCISCO DAVID INACIO DA SILVA - SEFAZ/COGEF/CENGE	Tramitado para PGE/GAB-PGE